



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO- PMBR
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e
Desenvolvimento Urbano de Belford Roxo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PAVIMENTAÇÃO

**BAIRRO DAS GRAÇAS
BELFORD ROXO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO- PMBR
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e
Desenvolvimento Urbano de Belford Roxo

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. INSTALAÇÃO DA OBRA	4
3. PROJETOS EXECUTIVOS.....	4
4. VIAÇÃO	4
5. DIVERSOS	5
6. PLANTAS CADASTRAIS.....	5
7. TÉRMINO DA OBRA.....	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO- PMBR
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e
Desenvolvimento Urbano de Belford Roxo

NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E INFRAESTRUTURA
DE URBANIZAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes normas estabelecem o processo de execução dos serviços de pavimentação.

Antes do pedido de aceitação provisória, a Contratada será responsável tanto pela elaboração, quanto pela obtenção de aprovação dos cadastros das redes de infraestrutura nos órgãos públicos competentes, bem como da planta de urbanização com todas as alterações que possam ter ocorrido no decorrer da obra.

A Contratada não poderá alegar em qualquer época ou por qualquer motivo, desconhecimento da área onde serão executados os serviços, seu estado na época da proposta e as condições de trabalho.

Em nenhuma hipótese poderá ser alegada ordem verbal como justificativa de qualquer reclamação ou pedido de pagamento de trabalhos ou serviços extraordinários executados.

Toda e qualquer alteração de serviço só será reconhecida se previamente aprovada pela **CEHAB-RJ**, mediante apresentação de plantas, orçamentos e justificativa de sua execução.

Todos os materiais empregados na construção que não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecer às Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames da boa técnica e as recomendações do fabricante.

Os materiais deverão estar enquadrados no PBQP-H/Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.

Este procedimento também se estende às exigências do Estado e dos Municípios, através dos seus diversos órgãos e das Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo o que diz respeito aos serviços especificados e/ou necessários à execução da obra.

O gerenciamento de resíduos na Construção Civil é de responsabilidade da Contratada e deverá atender o que determina a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações posteriores da mesma, assim como as Legislações Estadual e Municipal pertinentes ao assunto.

As especificações e normas de execução a seguir indicadas complementam os projetos e as planilhas de orçamento com a descrição e quantitativos dos serviços.

Previamente ao início dos serviços, a empresa contratada deverá obter licença de obra junto ao município, apresentando o PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra).

Vinicius Resende Moreira
Eng. Civil
CREA RJ 000.433.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO- PMBR
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e
Desenvolvimento Urbano de Belford Roxo

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Caberá à Construtora fazer todas as instalações necessárias à execução da obra, como containers para administração/fiscalização e para sanitário/vestiário, conforme metragens constantes da planilha; barracões para escritório, previsão de instalação sanitária, barracão de obra em chapa compensada plastificada e galpão aberto para guarda de materiais e maquinário. Deverá prever a instalação de geradores, se necessário, para movimentação dos equipamentos, bem como **providenciar as ligações provisórias de água e esgoto, força e respectivos consumos durante a obra**, além de outras fontes de abastecimento d'água, caso a rede pública não atenda às necessidades.

A Contratada deverá providenciar, ainda, a transferência dos RNs oficiais para um marco de concreto, em caráter definitivo, em frente do escritório da Fiscalização.

A Contratada também providenciará a confecção de placas da Empresa, de acordo com as exigências dos órgãos de classe do profissional técnico responsável pela obra e do (s) autor (es) do (s) projetos.

A Contratada providenciará a confecção de placas promocionais que serão colocadas em locais a serem determinados pela CEHAB-RJ, além de placa da Contratada, de acordo com as exigências do órgão da classe do profissional técnico responsável pela obra. As dimensões e modelos serão fornecidos oportunamente pela CEHAB-RJ. Estas placas deverão ser colocadas, impreterivelmente, até o final da 2ª semana de obra.

3. PROJETOS EXECUTIVOS

Caberá a Contratada a elaboração dos projetos executivos, considerados os projetos básicos existentes:

3.1. PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA

Elaboração do projeto executivo de pavimentação, em conformidade com as normas vigentes e devidamente aprovados pelas concessionárias e órgãos públicos competentes. Deverão conter memória de cálculo digitalizada e desenhos em Autocad – original em meio digital (CD-ROM) e vias impressas, e uma via do projeto original aprovado, devidamente assinado que deverá conter o carimbo datado e assinado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

4. VIAÇÃO

4.1. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços inerentes ao movimento de terra, tais como, acerto de terreno para implantação de projeto, escavação para abertura de acessos e definição de plataformas e demais correlatas, serão executados em conformidade com os projetos, assim como o preceituado pelas instruções do DER-RJ, I-18/63 - terraplenagem mecanizada.

4.2. PAVIMENTAÇÃO

Vinicius Resende Moreira
Eng. Civil
CREM 200.433/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO- PMBR
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e
Desenvolvimento Urbano de Belford Roxo

A pavimentação deverá ser executada com a regularização e reforço do subleito onde se fizer necessário, imprimação e pintura asfáltica de ligação, revestidos com concreto asfáltico betuminoso usinado a quente, de acordo com as normas da Prefeitura, conforme detalhe da seção tipo de pavimentação, observando-se as normas, métodos e as instruções técnicas de serviços de materiais do DER-RJ.

5. DIVERSOS

5.1. PLACA NAS RUAS (QUANDO FOR O CASO)

Serão de ferro, esmaltadas, nas dimensões e cores oficiais.

5.2. MARCO COMEMORATIVO

Será executado, em local a ser indicado pela CEHAB-RJ, um marco comemorativo em concreto aparente, com acabamento em verniz epóxi, conforme detalhe.

A placa deverá ser executada em alumínio fundido, com letra em relevo, na cor natural do alumínio, sobre fundo verde, nas dimensões indicadas no detalhe.

5.3. PLACAS PROMOCIONAIS

Serão colocadas, em locais a serem determinados pela CEHAB-RJ, duas placas promocionais, suas dimensões e modelos serão fornecidos oportunamente. Estas placas deverão ser colocadas, impreterivelmente, até o final da 2ª semana de obra.

5.4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

As placas deverão ser legíveis e ter as dimensões mínimas de 0,75 x 1,40m, devendo ser instaladas em locais que de fácil visibilidade, permanecendo obrigatoriamente por toda a duração na obra. Nela deverá conter:

- Nome do autor do projeto de acordo com o seu registro no Conselho Regional
- Nome do responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço de acordo com o seu registro no Conselho Regional;
- Atividades específicas pelas quais o profissional é responsável;
- Título, número da carteira profissional e região do registro dos profissionais;
- Nome da Empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional.

Observação:

O nome da Empresa que participar da obra, não poderá constar da placa de identificação do exercício profissional, em maior destaque que o conferido aos autores do projeto ou responsáveis técnicos pela execução, tanto pelo tipo, quanto pela cor e tamanho das letras que a placa contiver.

6. PLANTAS CADASTRAIS

Deverão ser entregues à fiscalização todas as plantas cadastrais e planilhas de cálculo, devidamente aprovadas pelos órgãos licenciadores, fator condicionante para liberação do aceite provisório e definitivo, executadas de acordo com as normas respectivas de cada órgão.

Vinicius Resende Moreira
Engº Civil
CREA RJ 000.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO- PMBR
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e
Desenvolvimento Urbano de Belford Roxo

As plantas cadastrais serão apresentadas à CEHAB-RJ, antes do pedido de Aceitação Provisória da Obra.

7. TÉRMINO DA OBRA

7.1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade, tanto dos materiais a serem empregados na obra, quanto dos serviços a serem executados, devendo seguir as orientações técnicas prescritas nas Normas da ABNT pertinentes a cada item.

A construção deverá ser feita de acordo com o projeto executivo aprovado pela Prefeitura Municipal e pela CEHAB. Qualquer alteração necessária, de caráter executivo a ser realizada na obra, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente ao fiscal da obra e à CEHAB para que sejam tomadas as devidas decisões.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços que não estejam sendo executados de acordo com as especificações técnicas e inclusive solicitar que os mesmos sejam refeitos.

A empresa contratada deverá se responsabilizar por manter no canteiro de obras, um jogo do projeto completo, incluindo, orçamento, cronograma e demais documentos pertinentes.

A empresa contratada deverá observar também, as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos. Todos os envolvidos na execução da obra deverão estar devidamente trajados com os equipamentos de proteção individual (EPI's). O fornecimento desses EPI's é de responsabilidade da empresa contratada.

14.1. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra, na ocasião da entrega, deverá estar totalmente limpa sob todos os seus aspectos, o lote limpo e regularizado, livre de entulho, restos de material ou vestígios de obras, como também, deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e segurança, todas as instalações hidráulicas, de esgoto e elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, entre outros.

Para o pedido de Aceitação Provisória, a obra deverá estar totalmente concluída, limpa sob todos os seus aspectos seja quanto aos lotes, aos terrenos circundantes, arruamentos, passeios, praças, assim como todas as áreas destinadas a equipamentos comunitários ou administrativos, livres de entulhos, restos de material e vestígios de obras.

Após a conclusão da respectiva obra, caso tenha havido qualquer tipo de alteração no decorrer da obra, a Contratada será responsável tanto pela elaboração, quanto pela obtenção de aprovação dos cadastros dos projetos de pavimentação, e, se for o caso, pela obtenção da aprovação desses cadastros nos órgãos públicos e, licenciadores competentes, fator condicionante da liberação dos aceites provisórios e definitivos da obra.


Vinicius Resende Mamede
Engº Civil
CREA: 2016121977

Vinicius Resende Mamede 2016121977


Vinicius Resende Mamede
Engº Civil
CREA: 2016121977



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO- PMBR
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e
Desenvolvimento Urbano de Belford Roxo

Vinicius Resende da Silva
Engº Civil
CRM: 200.430